

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVII • Nº 62

Poder Executivo

Recife, 03 de abril de 2020

### DECRETO Nº 48.878, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços e atividades essenciais no âmbito do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. C..... 6º-

§ 1º Excetuam-se à regra do caput os voos para socorro médico e para o transporte de pessoas autorizadas nos termos do parágrafo único do art.6º-D. (NR)

....

Art. 6º - D. A partir do dia 5 de abril de 2020, é vedado o ingresso no Distrito Estadual de Fernando de Noronha de quaisquer pessoas, inclusive moradores regulares ou temporários. (AC)

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos que desempenhem atividades essenciais e necessárias, desde que seu ingresso seja autorizado pelo Administrador-Geral. (AC)

..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de abril do ano de 2020, 20ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
ERIVANI VAREJAL MEDICIS PRATO  
MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS  
PEDRO EURICO DE BARRROS E SILVA  
FREDERICO DA COSTA AMARAL  
RODRIGO CAVALCANTI NOVES

### DECRETO Nº 48.878, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, publicado no dia 20 de março de 2020, em edição extra do Diário Oficial da União, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 53, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 2020, publicado em 25 de março de 2020, no Diário Oficial do Estado, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, notadamente para as despesas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 16.622, de 29 de agosto de 2019, da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, e para afastamento das restrições às despesas de pessoal (arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00);

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de reforço de profissionais no âmbito da Secretaria de Saúde, tendo em vista que a Secretaria de Saúde é a gestora estadual do SUS;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício GAB/SEG/SG/PR nº 24/2020, adido da Secretaria de Saúde que versa sobre pedido para autorização para realização de seleção pública simplificada para contratação de 114 (cento e quatorze) profissionais de saúde, tendo em vista a necessidade de ampliação do quadro do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN, por conta da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, que a Câmara de Política de Pessoal deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para a Secretaria de Saúde, através da Resolução nº 015, de 31 de março de 2020, homologada pelo Ato nº 1008, de 2 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 114 (cento e quatorze) profissionais, conforme Anexo Único, para, no âmbito da Secretaria de Saúde, com atuação no Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os contratos temporários autorizados submetem-se ao disposto na Lei nº 14.547, de 2011, vigorando pelo prazo de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deve ser precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SADI/SES.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de abril do ano de 2020, 20ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DECIO JOSÉ PAOLINA DA CRUZ  
MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVII • Nº 62

Poder Executivo

Recife, 03 de abril de 2020

ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**ANEXO ÚNICO**

Função	Quantitativo
BIOMÉDICO DIARISTA	23
BIOMÉDICO PLANTONISTA	08
FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO DIARISTA	24
FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO PLANTONISTA	08
SANITARISTA	10
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DIARISTA	19
TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA	16
<b>TOTAL</b>	<b>114</b>

DECRETO Nº 48.880, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 2.328.400,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 16.780, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.328.400,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de abril do ano de 2020, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DECIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>		
Aividade: 10.302.04102.393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual		<b>68.400,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	68.400,00
Projeto: 10.122.0002.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		<b>2.260.000,00</b>
4.4.41.00 - Investimentos	0101	1.140.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.328.400,00</b>

**ANEXO II  
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>20000 - SECRETARIA DE CULTURA</b>		
<b>00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>		
Aividade: 13.392.1052.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais		<b>98.400,00</b>
4.4.50.00 - Investimentos	0101	98.400,00
<b>30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>00216 Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta</b>		
Aividade: 04.945.1078.4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas		<b>2.230.000,00</b>
4.4.41.00 - Investimentos	0101	2.230.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.328.400,00</b>

ATOS DO DIA 2 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 1008 - Homologar a Resolução nº 015, de 31 de março de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 1009 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público da Secretaria de Saúde, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 22, de 02 de abril de 2019, e em cumprimento à decisão judicial corréda no Mandado de Segurança nº 053055-9.

**IGERES**

MÉDICO ANATOMOPATÓLOGISTA/ DIARISTA

Nome  
CAMILA DESTEFANI

Nº 1010 - Exonerar BENJAMIN ANDERSON SOARES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor da Chefe de Polícia Civil, símbolo CAA-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1011 - Nomear SALATIEL FERREIRA PATRÍCIO FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor da Chefe de Polícia Civil, símbolo CAA-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1012 - Exonerar SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO do cargo em comissão de Diretor/Comandante do Campus de Ensino Recife, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social.

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 62

Poder Executivo

Recife, 03 de abril de 2020

Nº 1013 - Designar **SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**, matrícula nº 196.700-2, para exercer a Função Gratificada de Subchefe de Polícia Civil, símbolo FDA, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 62

Poder Executivo

Recife, 03 de abril de 2020



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=E2629Y6R12-Y9BK9P3YRQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
E2629Y6R12-Y9BK9P3YRQ-P2TH9ZW2VI

